



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 220/97
PROCESSO Nº 289/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.964
De 17 de dezembro de 1 997

322
10/97

Autoriza o Prefeito Municipal em nome do Município, celebrar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a execução de Obras/Serviços de Engenharia, no PA Fazenda Bela Vista do Chibarro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de dezembro de 1 997, promulga a seguinte lei :

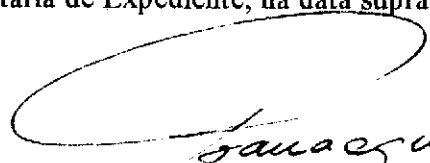
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, objetivando a adequação e conservação da estrada que dá acesso à Fazenda Bela Vista do Chibarro e, a perfuração e instalação de 02 (dois) poços artesianos na mesma.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de dezembro de 1 997 (mil novecentos e noventa e sete).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 20.dezembro.97.